



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATO TRT SCR N.º 008/2019

João Pessoa, 22 de janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a suspeição do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Patos, Carlos Hindenburg de Figueiredo, para atuar nos processos em que Pierson Harlan Dantas Félix (OAB/PB - 14.775) conste como advogado da parte;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta designada para atuar em caráter permanente na Unidade Judiciária, Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá, encontra-se em gozo de férias no período de 21/01 a 19/02/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos no âmbito da Secretaria da Vara do Trabalho de Patos nos casos de suspeição e impedimento do respectivo Juiz Titular, otimizando a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n.º 000-00627/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO para, sem prejuízo das designações ordinárias, atuar remotamente nos processos da Vara do Trabalho de Patos em que Pierson Harlan Dantas Félix (OAB/PB - 14.775) conste como advogado da parte no período de 21/01 a 19/02/2019, com exceção dos processos em que há necessidade de realização de audiências.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Corregedor